ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.939 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a **Igreja da Última Hora – Ministério Ágape (IUHMA)** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Igreja da Última Hora – Ministério Ágape (IUHMA).**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.892 DE 25/09/12
Pag nº 306